



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

Ofício MPF/PRR5/WCS/21/2020
[Sist. Único: PRR5ª-00006787/2020]

Recife (PE), 7 de maio de 2020.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA CRIMINAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SÃO PAULO (SP)
Av. Abraão Ribeiro, 313, Barra Funda
01133-020 São Paulo (SP)

Referência: Notícia-crime. Estelionatos consumados em continuidade delitiva

Senhor(a) Promotor(a) de Justiça,

Cumprimento Vossa Excelência e levo-lhe ao conhecimento os fatos a seguir, a título de **notícia-crime** (Código de Processo Penal, art. 5º, § 3º, aplicável analogicamente para comunicações de ilícito ao Ministério Público), para as providências apropriadas, na esfera criminal.

2. Veículos de imprensa e páginas na internet divulgaram, em 6 e 7 de maio de 2020, vídeo recente do sr. **VALDEMIRO SANTIAGO DE OLIVEIRA**, o qual ora se aponta como possível autor do ato ilícito e que se intitula “apóstolo” da Igreja Mundial do Poder de Deus (IMPD), com sede nessa comarca.¹ No vídeo, ele anuncia sementes de feijão com poderes curativos para a covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (o vírus SARS-CoV-23 ou HCoV-19) e que é causa da pandemia em curso no planeta.

3. O vídeo pode ser encontrado em diversos sítios na internet, como os que se seguem:²

a) “Valdemiro Santiago vende semente a R\$ 1 mil prometendo curar a covid-19” (disponível em <<https://is.gd/Divo114>> ou <<https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/05/07/pastor-valdemiro-santiago-vende-sementes-prometendo-a-cura-da-covid-19.htm>>; acesso em 7 maio 2020);

b) “Valdemiro Santiago vende semente de feijão por mil reais: ‘cura para o vírus’” (disponível em <<https://is.gd/Divo101>> ou <<https://expressoam.com/valdemiro-santiago-vende-semente-de-feijao-por-mil-reais-cura-para-o-virus/>>);

¹ A página oficial da igreja na internet está em <<https://impd.org.br/>> e indica como sede da entidade o endereço da Rua Carneiro Leão, 439, Brás, nessa capital (disponível em <<https://impd.org.br/igrejas>>; acesso em 6 maio 2020). Na gravação indicada neste § 3, letra b, a entidade informa também o endereço da Rua Caetano Pinto, 584, Brás, nessa capital.

² Em todos os casos, acesso em 6 maio 2020.



- c) “Aliado de Bolsonaro, pastor Waldemiro Santiago vende semente de feijão por no mínimo R\$ 100” (disponível em <<https://is.gd/Divo102>> ou <<https://revistaforum.com.br/politica/aliado-de-bolsonaro-pastor-waldemiro-santiago-vende-semente-de-feijao-por-no-minimo-r-100/>>);
- d) “Valdemiro Santiago vende por até R\$ 1.000 caroço de feijão para curar coronavírus” (disponível em <<https://is.gd/Divo103>> ou <<https://www.paulopes.com.br/2020/05/coronavirus-valdemiro-feijao-milagroso.html>>);
- e) “Valdemiro Santiago, líder da Igreja Mundial do Poder de Deus, vendendo semente de feijão por 1.000 ou 500 reais, como cura para o coronavírus” (disponível em <<https://is.gd/Divo104>> ou <https://www.reddit.com/r/brasil/comments/gepqct/valdemiro_santiago_l%C3%ADder_da_igreja_mundial_do/>);
- f) “Pastor Valdemiro Santiago vende semente de feijão por R\$ 100 e gera polêmica” (disponível em <<https://is.gd/Divo105>> ou <<https://www.1news.com.br/noticia/600393/tv-e-famosos/pastor-valdemiro-santiago-vende-semente-de-feijao-por-r-100-e-gera-polemica-06052020>>).

4. Na gravação, o noticiado exibe o que seria um laudo atestando que pessoa não identificada teria sido curada da covid-19 mediante uso de feijões com poderes mágicos. Ironicamente, o noticiado reedita a famosa fábula, adaptada às circunstâncias atuais, de “João e o pé de feijão”, em que um garoto, de posse de feijões mágicos, conseguiria proezas. O noticiado não fala explicitamente em pagamento, pois emprega a palavra-código “propósito”. As vítimas não fariam pagamentos, mas “propósitos”. A despeito do disfarce linguístico, o ardil está claro: os fiéis devem pagar valores predefinidos para obter feijões mágicos que os poderão curar da covid-19, mesmo em casos graves.

5. O noticiado praticamente debocha da boa-fé de seus seguidores, informando que as sementes germinarão e na planta estará escrito “Sê tu uma bênção”, slogan místico-publicitário que a página da organização religiosa estampa em destaque, como se vê da imagem abaixo:³



³ Imagem (banner) disponível em <<https://is.gd/Divo113>> ou <https://portalimpd.s3.us-east-2.amazonaws.com/banners_principais/20200504/xfG1WyDct5ilrwdrAraK9mojgOXvyXjKiQYVYw.jpeg>; acesso em 7 maio 2020.



6. Não se trata de relação mística com as vítimas, mas de contrato sinalagmático. Não basta ter fé nem ser seguidor do noticiado. Não se admitem casos de fiéis sem condições econômicas, ainda que plenos de fé, receberem o produto. As sementes só serão entregues àqueles que exibirem o comprovante de pagamento.

7. Auxiliares do noticiado, no vídeo indicado na letra *b* do § 3 acima, identificados como “Bispo RICARDO MATHEUS” e “Bispo ALEXANDRE”, narram nomes de vítimas do estelionato patrocinado pelo sr. VALDEMIRO SANTIAGO. Exame do conteúdo completo desse vídeo, aliás, revela a reiteração quase obsessiva da organização presidida pelo noticiado em extrair dinheiro dos que o seguem, a ponto de a programação de seu canal manter nas transmissões, de forma permanente, um código de barras bidimensional (*QR code*), para permitir que as vítimas, mediante uso de programa específico (*app*) para telefone celular, façam rapidamente transferências bancárias a crédito da organização. O emprego da tecnologia de *QR Code* nas transmissões do canal da IMPD para transferências bancárias rápidas a crédito da organização possibilita aquisição por impulso dos fiéis. Outras denominações religiosas usam essa tecnologia para doações online. Neste caso, contudo, verificam-se clara manipulação emocional dos fiéis diante da pandemia de covid-19 e cobrança de valores extorsivos por produto que, ainda que realizasse o objetivo prometido de cura milagrosa, por operar em plano espiritual, portanto sem custo material, deveria ser oferecido gratuitamente ou por valor meramente simbólico.

8. A fortíssima tônica no bombardeio dos fiéis com mensagens e estímulos para doação de seu patrimônio à entidade que o noticiado preside pode ser vista em algumas das imagens (*banners*) de sua página eletrônica. A insistência por pagamentos é incessante:⁴

⁴ Disponíveis em <<https://is.gd/Div0106>> ou <https://portalimpd.s3.us-east-2.amazonaws.com/banners_principais/20191216/iwyNGqIFeHnMUNJ1ly3rs4PNR3Hgw3VJmgVg64pb.jpeg>; <<https://is.gd/Div0107>> ou <https://portalimpd.s3.us-east-2.amazonaws.com/banners_principais/20200331/CXsJWe5abpZHyIUxKgFByNWPhmCM9CYTE3qkQE3b.jpeg>; <<https://is.gd/Div0108>> ou <https://portalimpd.s3.us-east-2.amazonaws.com/banners_principais/20200321/BCR8Z7EQWZPOGtwcZ3oLZ4inPmAikTgJbeTlbRem.jpeg>; <<https://is.gd/Div0109>> ou <https://portalimpd.s3.us-east-2.amazonaws.com/banners_principais/20190403/phpCcRiwk.jpg>; <<https://is.gd/Div0110>> ou <https://portalimpd.s3.us-east-2.amazonaws.com/banners_principais/20200113/QGCWRxEjgvzj95LUEOtfG6gDdo300RXomSj7onKZ.jpeg>; <<https://is.gd/Div0111>> ou <https://portalimpd.s3.us-east-2.amazonaws.com/banners_principais/20200331/CTmFB7P2udnQwio1HtcKPGGMu5c7sd9TYEurzW5q.jpeg>; <<https://is.gd/Div0112>> ou <https://portalimpd.s3.us-east-2.amazonaws.com/banners_publicidade_esquerda/20200325/AovAiAF4tjIZmjegd5Tw1rseVcIuTZGMuHF2Mmyb.jpeg>; acesso em 7 maio 2020.



Carnê Empresa
Amiga de Deus

LIGUE NA CENTRAL DE ATENDIMENTO:
 (11) 3577-3800 / (11) 3488-3050

SOCORRA A OBRA DE DEUS!

FAÇA UMA DOAÇÃO E AJUDE A MANTER O MINISTÉRIO.

Banco Bradesco Agência: 98 Conta Corrente: 99002-7 CNPJ IMPD: 02.541.710/0001-54	Banco do Brasil Agência: 1512-1 Conta Corrente: 4176-9 CNPJ IMPD: 02.415.583/0001-47
--	--

Igreja Mundial do Poder de Deus

GRANDE SISTEMA DE DOAÇÕES

FAÇA SUAS DOAÇÕES ONLINE DIRETO DA SUA CASA
SIMPLES, FÁCIL E RÁPIDO.

Carnê / Propósito / Dízimo / Oferta / Depósito bancário

FAÇA SUA DOAÇÃO

CARNÊ AMIGOS DE DEUS

PARTICIPE DESTES PROPÓSITOS DE FÉ

LIGUE PARA NOSSA CENTRAL: OXX (11) 3577-3800 | OXX (11) 3488-3050 OU CLIQUE AQUI.

"Já não vos chamo servos, porque o servo não sabe o que faz o seu senhor; mas tenho-vos chamado amigos, porque tudo quanto ouvi de meu Pai vos tenho dado a conhecer", João 15:15

GRANDE LANÇAMENTO
O PRUDENTE CONSTRUTOR

ADQUIRA MAIS UM LIVRO ABENÇOADO DO
 APÓSTOLO VALDEMIRO SANTIAGO

Disponível no site:
WWW.GRATOSPORCRISTO.COM.BR

O PRUDENTE CONSTRUTOR
 CONSTRUA SUA CASA NA BOCHIA, POIS JESUS É O SEU ALICERCE

Assinado com certificado digital por WELLINGTON CABRAL SARAIVA, em 07/05/2020 19:32. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.br/validacaodocumento>. Chave 4566DCD7.4EE654C.25048035.9975BE71



IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS
DÍZIMOS & OFERTAS
Quero entregar meu dízimo ou oferta, mas sem sair de casa, como posso fazer?
DEPOSITE OU TRANSFIRA PARA A CONTA DA IGREJA

Banco Bradesco
Agência 98 | Conta Corrente 99.002.7
CNPJ 02.541.710/0001-54

Banco do Brasil
Agência 1512-1 | Conta Corrente 4176-9
CNPJ 02.415.583/0001-47



9. O uso de influência religiosa e da mística da religião para obter vantagem pessoal (ou em benefício da entidade Igreja Mundial do Poder de Deus), mediante artifício (consistente na indução em erro das vítimas, mediante abuso de poder religioso), sem resultado (pois não há evidência conhecida de cura da covid-19 por intercessão de alguma divindade nem por ingestão ou plantação de feijões mágicos), está claro pelo contexto da gravação e pela finalidade do noticiado de auferir vantagem indevida.

10. Caso o noticiado tivesse desejo sincero de curar ou imunizar seu rebanho e pudesse interceder perante divindades para auxiliar seus fiéis, não precisaria fazê-lo mediante pagamento, o que é próprio de charlatões e estelionatários, não de líderes religiosos honestos. Tampouco sequer precisaria de pagamento, pois, se estivesse genuinamente interessado na prevenção ou na cura da patologia, o noticiado poderia simplesmente conclamar todos os seus fiéis a orar e a realizar quaisquer outras práticas religiosas, sem necessidade de contraprestação pecuniária. Consoante se pode concluir pela totalidade da mensagem, o foco do noticiado é induzir seus fiéis a pagar-lhe, mercadejando como se fora comerciante e buscando convencê-los a desembolsar valores predeterminados, de R\$ 1.000,00, R\$ 500,00 ou R\$ 100,00.

11. Há denominações religiosas em que a relação pessoal entre o plano espiritual e o material, mediante concessão de ajudas materiais da entidade aos fiéis, é central à experiência religiosa. É o que ocorre nas religiões xamanistas, com seus xamãs, pajés e curandeiros, que oferecem práticas tradicionais de cura. Esse tipo de relação decorre de uma concepção integrada do mundo espiritual com o material e não redundante em exploração econômica das pessoas crentes. Ainda que haja suporte material aos sacerdotes, não se verifica enriquecimento pessoal deles, os quais vivem integrados com a comunidade tradicional cujos cultos conduzem.



12. No âmbito das denominações cristãs, tradição na qual se insere a Igreja Mundial do Poder de Deus, a mercancia religiosa sempre foi prática reprovável. O próprio Evangelho de Jesus Cristo anuncia: “Não façais da minha casa uma casa de negócio” (João, 2:16). Oferta de dinheiro em troca de favores espirituais também é condenada pela Igreja primitiva, conforme se vê no episódio de Simão Mago, descrito nos Atos dos Apóstolos (8:9-24). Arquétipo dessa mercancia religiosa foi o pregador dominicano Johann Tetzel, contemporâneo do reformador Martinho Lutero. A Tetzel é atribuída a frase “Tão logo uma moeda na caixa cai, uma alma do purgatório sai”. Negociar favores espirituais parece incompatível com a afiliação religiosa com a qual o noticiado VALDEMIRO SANTIAGO aparentemente se identifica.

13. Não se pretende, obviamente, que o estado interfira na liberdade religiosa (assegurada pelo art. 5º, VI, da Constituição da República) e determine como líderes religiosos se relacionam como seus fiéis nem como estes devem exercer sua autonomia de crença. Tampouco se pretende criminalizar a iniciativa de fiéis de contribuir economicamente para sua igreja, pois é sabido haver despesas delas que precisam ser custeadas de alguma forma. São multisseculares as práticas do dízimo e do óbolo, as quais se ligam ao exercício individual da liberdade de crença e não devem, como regra, sofrer interferência estatal.

14. A liberdade religiosa, porém, não é direito absoluto (como não o é nenhum dos direitos fundamentais da Constituição). Pode e deve ser alvo de escrutínio estatal quando fira outros preceitos da ordem jurídica. Não se pode, a título de liberdade religiosa, permitir que indivíduos inescrupulosos ludibriem vítimas vulneráveis e firam a fé pública. Não se trata de coibir as pessoas em geral de professar a fé que desejarem e de cultivar as divindades de sua preferência, na forma de sua escolha. Trata-se de impedir que determinados indivíduos se valham desse conjunto de crenças para obter vantagem econômica ilegítima, valendo-se da credence alheia, mediante sofisticados esquemas publicitários, psicológicos e tecnológicos.

15. Como bem disse ADA PELLEGRINI GRINOVER, citada pelo Ministro EDSON FACHIN, as liberdades públicas “têm sempre feitiço e finalidades éticas, não podendo proteger abusos nem acobertar violações. [...] não podem ser entendidas em sentido absoluto, em face da natural restrição resultante do princípio da convivência das liberdades, pelo que nenhuma delas pode ser exercida **de modo danoso à ordem pública e às liberdades alheias**”.⁵

16. Sem embargo da autocontenção e da neutralidade axiológica que devem caracterizar a ação estatal ante a garantia de liberdade de crença, não deve o estado as-

⁵ GRINOVER, Ada Pellegrini. *Liberdades públicas e processo penal*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1982, p. 251, *apud* Supremo Tribunal Federal. 2ª Turma. Recurso ordinário em habeas corpus 146.303/RJ. Relator: Ministro EDSON FACHIN. Redator para acórdão: Min. DIAS TOFFOLI. 6 mar. 2018, maioria. p. 13 do arquivo eletrônico do acórdão. Disponível em <<https://is.gd/STFoo3>> ou <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=747868674>>; acesso em 7 maio 2020. Sem destaque no original.



sistir inerte a tentativas nitidamente criminosas, em que líderes religiosos se valem de sua influência e da situação de fragilidade ou vulnerabilidade (psíquica, intelectual, econômica ou de outra ordem) de suas vítimas (os fiéis) e, mediante criação de estados mentais, buscam sistematicamente extrair patrimônio delas. Para isso se valem os agentes de abuso da fé alheia e do artifício disfarçado de promessas que, evidentemente, esses indivíduos não terão como cumprir, pois sempre atribuirão o insucesso do ato comercial a “pouca fé”, a pagamento insuficiente (também interpretado como deficiência de fé da vítima), a algum outro comportamento da vítima ou, ainda, a desígnios insondáveis da divindade.

17. O estelionato mediante uso de elementos religiosos tem precisamente essa peculiaridade: valer-se de vulnerabilidade das vítimas e da ascendência psíquica que o líder religioso logra criar, para que aquelas entreguem bens a este, acreditando com isso obter alguma espécie de graça divina ou, ao menos, assegurar hipotética intercessão do líder perante a divindade. Conquanto a entrega de valores a líderes religiosos faça parte da tradição de muitas religiões, não se pode ignorar a realidade do meio social brasileiro contemporâneo, em que certas organizações religiosas criam estrutura verdadeiramente empresarial, com uso de sofisticadas tecnologias e técnicas psicológicas, cuja tônica é levar seus fiéis a repetidamente entregar-lhes dinheiro e bens, sob os mais variados pretextos e nas mais diversas ocasiões, não raro levando as vítimas desses ardis permanentes a se desfazer da maior parte do patrimônio individual e familiar e a passar intensas agruras econômicas. Tanto é assim que já houve decisões judiciais reconhecendo a abusividade dessas condutas e determinando devolução de valores.

18. No caso do noticiado, o uso de meio fraudulento é ainda mais evidente, pelo fato de ele se valer da situação de comoção mundial causada pela pandemia de covid-19, em um período no qual o Brasil assiste a centenas de mortes diárias, para vender um produto místico obviamente ineficiente. Não é novidade que líderes religiosos mal intencionados se valham dos elementos de *culpa*, *medo* e *cobiça* para induzir, de forma insistente, seus fiéis a lhes entregar dinheiro e bens. O medo da covid-19 e de seus desdobramentos imprevisíveis foi o motor para que o noticiado e seus asseclas obtivessem vantagens ilícitas, em favor próprio e da organização a que pertencem.

19. Se o noticiado pudesse ou soubesse como prevenir ou curar casos da infecção pelo novo coronavírus, tornar-se-ia celebridade mundial instantaneamente, considerando as inéditas dificuldades socioeconômicas que a atual pandemia tem causado e ainda causará pelos anos vindouros, como recessão mundial, fome, desemprego e extinção de empresas. Se o noticiado não fosse líder religioso interessado apenas em obter dinheiro de vítimas incautas, ofereceria essa solução não apenas àqueles que pudessem lhe pagar, mas a toda a humanidade. Nisso estaria passo importante da religação entre o homem e suas divindades, que caracteriza as religiões (termo que, segundo uma de suas etimologias mais abonadas, vem dos elementos *re + ligare*). O noticiado



não está preocupado, porém, com cura da covid-19, mas com levar seus fiéis a dar-lhe dinheiro. A malícia da conduta é ostensiva e inequívoca.

20. A bem sucedida obstinação do noticiado na coleta de dinheiro de seus seguidores para acumular fortuna pessoal não é recente. É conhecido artigo da revista *Forbes*, de 17 jan. 2013, que o apontava detentor de patrimônio pessoal, na época, estimado em US\$ 220 milhões.⁶

21. Por esse conjunto de razões, o signatário formula esta notícia-crime, para as providências adequadas por parte do Ministério Público do Estado de São Paulo, inclusive quanto às medidas apropriadas para coleta de provas adicionais.

Atenciosamente,

[Assinado eletronicamente.]

WELLINGTON CABRAL SARAIVA
Procurador Regional da República

⁶ ANTUNES, Anderson. The Richest Pastors In Brazil. *Forbes*, 17 jan. 2013. Disponível em <<https://is.gd/Press0012>> ou <<https://www.forbes.com/sites/andersonantunes/2013/01/17/the-richest-pastors-in-brazil/#372ff65b1e38>>; acesso em 6 maio 2020.